

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Considerando que:

1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde, promovendo uma melhoria da articulação entre as funções assistenciais, de ensino, de formação pré e pós-graduada e de investigação em universidades e a adequação da oferta educativa ao nível do ensino superior às necessidades de profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde;
2. A Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro, Lei de Bases dos Cuidados Paliativos (LBCP), veio criar a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), dotando-a de uma especificidade própria, tendo sido agora designada a Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, a quem compete, designadamente, coordenar a RNCP e estabelecer orientações estratégicas e técnicas no domínio da formação contínua e específica dos diversos grupos de profissionais e voluntários a envolver na prestação de Cuidados Paliativos;
3. Para o efeito e como forma de implementar e operacionalizar a RNCP, procedeu-se, através do Despacho n.º 7824/2016, de 15 de junho, à designação dos membros da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos (CNCP), a quem compete, entre outras, a elaboração da estratégia para o desenvolvimento dos Cuidados Paliativos no SNS.
4. A Base XXVII da LBCP determina que a política de recursos humanos para as unidades e equipas de Cuidados Paliativos rege-se por padrões de qualidade, baseada na formação específica, de acordo com os níveis de diferenciação recomendados;
5. O Despacho n.º 14311-A/2016, de 28 de novembro, que aprova o Plano Estratégico para o desenvolvimento dos Cuidados Paliativos para o biénio 2017/2018, reconhece que o investimento em formação específica e na dinamização do ensino na área dos Cuidados Paliativos é fulcral para a prestação de Cuidados Paliativos de qualidade para a valorização dos mesmos;
6. A Escola Superior de Saúde de Beja do Instituto Politécnico de Beja, constitui-se como uma unidade orgânica orientada para a formação cultural e técnica de nível superior, desenvolvendo a capacidade de inovação e de análise crítica, ministrando conhecimentos científicos de



natureza teórica e prática tendo em vista a sua aplicação no exercício científico, técnico e profissional dos seus diplomados na área da saúde.

7. Na área dos Cuidados Paliativos a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, pretende iniciar a formação formal no ano letivo 2017/2018, com a inclusão de uma unidade curricular obrigatória de «Enfermagem em Cuidados Paliativos» no Curso de Licenciatura em Enfermagem, assumindo-se como base a proposta de programa recomendada pela Comissão Nacional de Cuidados Paliativos e Ordem dos Enfermeiros Portugueses;
8. Nas atividades referenciadas, bem como em outras que vierem a ser planeadas e enquadradas nesta área de formação e investigação específica, importa que o Ministério da Saúde e a Escola Superior de Saúde de Beja do Instituto Politécnico de Beja, procurem manter um diálogo de interesse recíproco.

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na Avenida João Crisóstomo n.º 9, 1049-062 Lisboa, aqui representado pela Presidente da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, Dr.ª Edna Maria Fonseca Gonçalves;

E

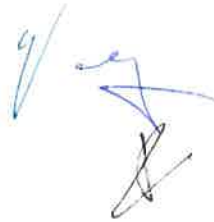
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA, através da sua ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Correia Maltez, em Beja, no Campus do Instituto Politécnico de Beja, aqui representada pelo Presidente, Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca e pelo Diretor, Professor Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira;

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem como finalidade enquadrar a colaboração entre o Ministério da Saúde e a Escola Superior de Saúde de Beja do Instituto Politécnico de Beja, adiante designados, em conjunto, por Partes, em matéria de Cuidados Paliativos e do seu desenvolvimento estratégico.



Cláusula 2.ª

Áreas de Colaboração

No âmbito do presente protocolo, as Partes comprometem-se a colaborar e manter um diálogo de interesse recíproco, em matéria de Cuidados Paliativos, nas seguintes áreas:

- a) Formação pré-graduada, que inclui no Curso de Licenciatura em Enfermagem uma unidade curricular específica com conteúdos de Cuidados Paliativos;
- b) Formação pós-graduada, no sentido de continuar a promover os Cuidados Paliativos;
- c) Investigação em Cuidados Paliativos;
- d) Em qualquer outra área a ser decidida entre as Partes, relevante na área dos Cuidados Paliativos.

Cláusula 3.ª

Formas de Colaboração

1. A colaboração a ser desenvolvida entre as Partes revestir-se-á das seguintes formas:
 - a) Acordos específicos;
 - b) Projetos conjuntos;
 - c) Intercâmbio de Informação;
 - d) Realização de reuniões de colaboração, conferências e seminários;
 - e) Cursos, seminários, simpósios e conferências;
 - f) Consultorias e recomendações técnicas;
 - g) Intercâmbios e visitas técnicas de especialistas;
 - h) Redes de Colaboração nas áreas definidas no presente protocolo;
 - i) Outras formas a serem decididas pelas Partes.
2. Para o desenvolvimento da colaboração referida no presente protocolo, as Partes comprometem-se a potencializar a utilização de fundos nacionais e internacionais existentes nas respetivas áreas.

3. A elaboração de protocolos de colaboração com terceiros nas áreas identificadas no presente protocolo pode ser notificada à outra Parte para eventual participação.

Cláusula 4.ª

Disposições Gerais

1. O presente protocolo de colaboração apenas pode ser alterado ou modificado mediante documento escrito e assinado pelas Partes.
2. Quaisquer dúvidas, omissões e alterações surgidas na execução do presente protocolo de colaboração são resolvidas por mútuo acordo entre as Partes.

Cláusula 5.ª

Produção de Efeitos

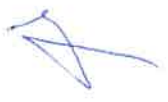
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e vigora por um período de um ano, sendo automaticamente renovado por igual período caso não seja denunciado por qualquer das Partes, nos noventa dias anteriores ao seu termo.

O presente protocolo foi lido, assinado e rubricado pelas Partes, tendo sido entregue um exemplar a cada uma delas.

Évora, 21 de junho de 2017

A Presidente da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos


(Dr.ª Edna Maria Fonseca Gonçalves)

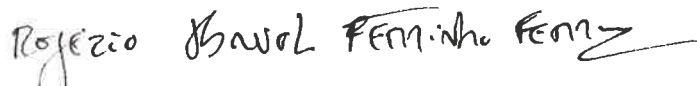


O Presidente do Instituto Politécnico de Beja



(Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca)

O Diretor da Escola Superior de Saúde do IPBeja



(Professor Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira)